

# POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes de assegurar práticas preventivas e proibição de combate a corrupção e suborno. Assim não tolerando questões relacionados a corrupção e fraude, contribuindo com o objetivo dezesseis dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Sigma Transportes e Logística Ltda independentemente do nível hierárquico e parceiros.

## 3. REFERÊNCIAS

M.RH.004 - Manual Código de Conduta Ética

Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846

## 4. DEFINIÇÕES

Agente público - todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público.

Corrupção- efeito ou ato de corromper ou adulterar alguém ou algo, com finalidade de obter vantagens através de meios ilícitos ou ilegais.

Fraude- ato de má-fé com objetivo de enganar, ludibriar ou lesar alguém.

Pagamento de Facilitação – pagamento feito a um agente público com intenção de acelerar um processo.

Suborno- ato em induzir uma pessoa a praticar algo ilícito em troca de dinheiro, bens materiais, entre outros, para receber vantagem ou benefício em troca.

## 5. DIRETRIZES

A Sigma Transportes e Logística Ltda possui compromisso na realização de negócios com integridade, ética e transparência. Proibindo participação de seus colaboradores e parceiros em qualquer forma de corrupção.

Assim, seguindo com o art. 5º da Lei nº 12.846/2013, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Assim, nenhum funcionário ou parceiro pode:

- I. Oferecer, prometer, autorizar ou aceitar, de forma direta ou indireta uma oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público ou qualquer outra pessoa;
- II. Custear, financiar ou patrocinar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Utilizar de pessoa física ou Jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### 5.1. PAGAMENTO INDEVIDO

Os pagamentos indevidos não se limitam apenas em pagamento em espécie, inclui-se também em forma de:

- Presentes;
- Entretenimento, refeições, viagens e outras hospitalidades;
- Contribuições em serviços;
- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;
- Doações, Patrocínios ou outros Investimentos Sociais Empresariais;
- Contribuições Políticas feitas para partidos políticos, candidatos e/ou suas equipes;
- Assistência ou apoio a familiares e amigos;
- Outros benefícios ou vantagens, pessoais ou profissionais.

Os colaboradores não são autorizados a aceitarem brindes, gratificações e presentes, exceto cortesias normalmente aceitas nas práticas comerciais, sem valor significativo como: canetas, camisas, garrafas, calendários, entre outros, com o logotipo da empresa.

## 5.2. GESTÃO FINANCEIRA

Não será aceito qualquer ação relacionada a ocultação de recurso financeiros ilícitos, como:

- Lavagem de dinheiro;
- Sonegação fiscal;
- Caixa dois;
- Transferências para pessoas não relacionadas a transação;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à lavagem de dinheiro ou à sonegação fiscal.

A Sigma e seus parceiros não devem participar de outros atos de corrupção como: extorsão, fraude, falsificação de documentos ou declarações de transação financeira errôneas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação das leis.

## 5.3. PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

É proibido prometer, oferecer, solicitar, autorizar ou dar vantagem indevida o pagamento de facilitação tanto de forma direta quanto indiretamente.

## 6. MEDIDAS DISCIPLINARES E CONSEQUÊNCIAS

Violações a princípios e diretrizes da presente Política não serão toleradas e poderão ser objeto de investigação interna. Qualquer colaborador independente do nível hierárquico, que violar ou praticar ações que vão contra nossa política estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares e punições previstas na legislação brasileira.

As sanções passíveis de aplicação no ambiente interno serão tratadas pelo comitê integrado pelos diretores, gerência geral, time jurídico, gerência de risco e patrimônio e coordenação de recursos humanos.

Conforme o resultado da investigação interna, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares: advertência verbal; advertência por escrito; suspensão; demissão sem justa causa; demissão por justa causa; aplicação de penalidade prevista em contrato e/ou rescisão contratual, observadas as proteções conferidas pela legislação trabalhista vigente e a proporcionalidade entre a gravidade da conduta e a graduação da sanção.

## 7. CANAL ÉTICO

A Companhia conta com um comitê para tratamento das demandas apresentadas em nosso canal “Fale Conosco” em nossa página <http://www.sigmatransportes.com.br>, integrado pelos diretores, gerência geral, time jurídico, gerência de risco e patrimônio e coordenação de recursos humanos.

Estamos seguros de que o sigilo de nossa identidade está a salvo e que não sofreremos represálias após relatarmos, de boa-fé, alguma prática contrária a este Código.

Vale ressaltar que o canal “Fale Conosco” garante o anonimato do comunicante, ou seja, a identificação é opcional.

Santos, 15 de fevereiro de 2022



Alexandre Eduardo de Paula Tavares



André Fernando de Paula Tavares

M.RH.011 – MANUAL POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Revisão 02 – Fevereiro 2023

Elaborado por: Qualidade – Sigma Transportes e Logística Ltda



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi a Política de Anticorrupção da Sigma Transportes e Logística Ltda, estou ciente das diretrizes e regras contidas neste documento. Ao assinar o presente termo assumi compromisso em cumprir tais diretrizes na minha atividade profissional.

Comprometo a cumprir a Política integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas corretivas, punitivas e rescisórias previstas em contrato de trabalho e na legislação vigente.

### ASSINATURA DO TERMO

Nome: .....

Unidade: .....

Departamento: .....

Assinatura: .....

Local e Data: .....



[www.sigmatransportes.com.br](http://www.sigmatransportes.com.br)